CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR
DANILO LOPES

INDICAÇÃO Nº 0718 /2024

"Propõe ao Poder Executivo a instalação de grades de proteção nos dispositivos de drenagem (bocas de lobo/bueiro) com fins de evitar enchentes e permitir o contínuo escoamento dos deflúvios pelo sistema de drenagem, na forma que indica".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação, retorne à esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 14 **DE** AGOSTO **DE** 2024.

DANILO LOPES - VEREADOR
PSD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
14 AGO 2024
13 : 01 Min
Servidor

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 16 – Luciano Cavalcante.
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8360 (Gabinete – Vereador Danilo Lopes)
E-mail: vereadordanilolopes16@gmail.com / WhatsApp: (85) 988827592 / Redes sociais oficiais: Instagram: danilo_lopesoficial; Facebook: Danilo Lopes; Twitter: @DaniloLopesF

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR
DANILO LOPES

A INDICAÇÃO Nº 0718/2024
PROJETO DE LEI Nº

"Propõe ao Poder Executivo a instalação de grades de proteção nos dispositivos de drenagem (bocas de lobo/bueiro) com fins de evitar enchentes e permitir o contínuo escoamento dos deflúvios pelo sistema de drenagem, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar grades de proteção nos dispositivos de drenagem (bocas de lobo/bueiro) com fins de evitar enchentes e permitir o contínuo escoamento dos deflúvios pelo sistema de drenagem.

Art.2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF será a responsável pelo estudo técnico, aquisição e a instalação das grades de proteção nos dispositivos de drenagem (bocas de lobo/bueiro).

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá realizar parcerias com outras instituições, demais secretarias municipais, órgãos, universidades, dentre outras entidades, públicas ou privadas, com fins de universalizar a instalação das grades.

Art.3º. As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE _____.

DANILO LOPES - VEREADOR
PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 16 – Luciano Cavalcante.
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8360 (Gabinete – Vereador Danilo Lopes)
E-mail: vereadordanilolopes16@gmail.com / WhatsApp: (85) 988827592 / Redes sociais oficiais: Instagram: danilo_lopesoficial; Facebook: Danilo Lopes; Twitter: @DaniloLopesF

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de instalar grades de proteção nos dispositivos de drenagem (bocas de lobo/bueiro) com fins de evitar enchentes e permitir o contínuo escoamento dos deflúvios pelo sistema de drenagem da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Como sabemos as enchentes urbanas na capital são um problema crescente, causadas principalmente pela impermeabilização do solo, assim como o entupimento do sistema de escoamento de águas, sendo que as grades serão instaladas em pontos estratégicos, permitindo que as águas das chuvas escoam sem lixo, entulhos, restos de plantas, dentre outros detritos, pelas bocas de lobos/bueiros.

Ponto crucial é a importância da limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem e nesse ponto as grades instaladas de forma correta evitariam que as matérias orgânicas ou inorgânicas sejam despejadas nas galerias de águas fluviais, de sorte que todo o sistema de drenagem ficará livre para que as águas coletadas sigam seu destino de forma adequada.

Finalmente, considerando a extensão dos benefícios ofertados pelo presente Projeto de indicação, solicito dos pares, a nobre contribuição para fins de aprovação na presente e respeitada Casa Legislativa.

DANILO LOPES - VEREADOR
PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 16 – Luciano Cavalcante.
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8360 (Gabinete – Vereador Danilo Lopes)
E-mail: vereadordanilolopes16@gmail.com / WhatsApp: (85) 988827592 / Redes sociais oficiais: Instagram: danilo_lopesoficial; Facebook: Danilo Lopes; Twitter: @DaniloLopesF